

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 434 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a solicitação do corretor de imóveis, por visita ao imóvel proposto para sediar a subseção do Coren-MS, em Três Lagoas/MS, para dar prosseguimento as tratativas da compra no dia 01 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo n. 153/2020, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Coren-MS n.85775 e o Arquiteto Dr. Bruno Henrique dos Santos Ferreira, para realizar tratativas para aquisição do imóvel para sediar a subseção de Três Lagoas/MS, no dia 01 de novembro de 2021.

**Art. 2º** O Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte e o Arquiteto Dr. Bruno Henrique dos Santos Ferreira, farão jus a 2½ (duas e meia) diárias, considerando que a reunião está agendada para manhã do dia 01 de novembro, a ida será no dia 31 de outubro de 2021, e o retorno no dia 02 de novembro de 2021, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 3º** Autorizar a cedência do veículo oficial caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, para que o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte e o Arquiteto Bruno Henrique dos Santos Ferreira.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 4º** Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, no período de 31 de outubro a 02 de novembro de 2021.

**Art. 5º** A Atividade pertence ao centro de custos despesas administrativas.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 29 de outubro de 2021.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978-ENF

Sr. Cleberson dos Santos Paião  
Tesoreroiro  
Coren/MS n. 546012-TE